



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos do envelope nº 2 - Propostas Técnicas apresentadas ao Edital de Credenciamento nº 039/2018 destinado ao Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na educação infantil, primeira etapa da educação básica, bem como para análise dos relatórios das visitas técnicas in loco realizadas de acordo com item 5.2 do referido edital. Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às doze horas, na sala de reuniões do Fórum Municipal de Educação, situada à Rua Itajaí, número trezentos e noventa, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da *Equipe de Seleção Técnica*, nomeados pela Portaria nº 052-GAB/ Secretaria de Educação abaixo-assinados, para deliberarem acerca dos Relatórios das Visitas Técnicas In Loco realizadas nas instituições/empresas no dia 01 de agosto de 2018, bem como para julgamento dos documentos das Propostas Técnicas apresentadas no envelope nº 2. Iniciando os trabalhos os presentes elegeram a Sra. Adriana Grubba Nunes como presidente da Equipe. Em seguida a Sra. Adriana abriu a discussão acerca das vistorias realizadas citando os dois Relatórios de Visitas técnicas in loco, as quais foram feitas nas seguintes unidades: 1) Osmarina Borghezan – ME CEI Anjinho Sapeca; 2) Centro de Educação Infantil Faquini Ltda – CEI Recanto dos Anjos. Após as considerações das Visitas Técnicas e da Análise dos documentos enviados nos envelopes nº 2 - Proposta Técnica, a Equipe de Seleção Técnica julgou **CLASSIFICAR**: 1) Centro de Educação Infantil Faquini Ltda – CEI Recanto dos Anjos - SEI2182267, por cumprir com os critérios do anexo XII do Edital 039/2018, bem como com os documentos apresentados no envelope nº 2 – Da Proposta Técnica. Após as considerações acerca das visitas técnicas e das análises dos documentos enviados nos envelopes nº 2 - Proposta Técnica, a Equipe de Seleção Técnica julga por **DESCCLASSIFICAR**: 1) Osmarina Borghezan – ME CEI Anjinho Sapeca - SEI 2182166 ; por não atender o item 2.2 do Relatório de Visita Técnica onde diz que o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam disponíveis na instituição, estando de fácil acesso à comunidade escolar. Na análise da documentação do envelope nº 2 - Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno não encontram-se atualizados, uma vez que referencia as resoluções revogadas, 061/08 da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Joinville e a 007/99 do Conselho Municipal de Educação, conforme indicado nas páginas 29, 64 e 70 do processo licitatório. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grubba Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2018, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2018, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Machado dos Santos Duarte, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2018, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto



Documento assinado eletronicamente por **Maele Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliene de Jesus Figueiredo S Meyer Moro, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2018, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2345778** e o código CRC **147D8210**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br